



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 288/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 08 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL PONTA GROSSA - PEPG E CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA CRAPG, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 14.813.052-3

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.429/0011-61, com filial na Rua Desembargador Westphalen, 775, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.036-350, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 110/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 08 - para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG e Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 105, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/11/2017** e término em **04/11/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 4.062.716,45** (quatro milhões sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 288/2017**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de outubro de 2.017.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA 1:

Andre Luiz Delgado S. Lima
404. 916. 718-22.

TESTEMUNHA 2:

Felipe César Perzur Rodrigues
046.913.248-96